



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.523 DE 14 DE JUNHO 2004

“Dispõe sobre denominação de ginásio de esportes.”

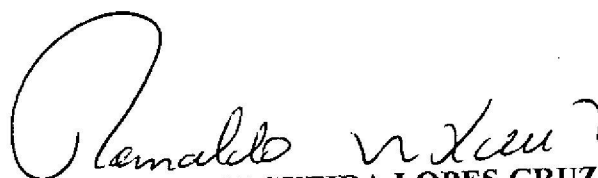
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado VERA LÚCIA DE BARBIERI THOMASELLI o ginásio de esportes localizado no Bairro Núcleo Residencial Professor Doutor Carlos Aldrovandi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de junho de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

